

2247  
12



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO: 001/1050333420-4**

**MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Judicial, **FABRICIO NEDEL SCALZILLI (OAB/RS 44.066)**, vem, à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls.2213, dizer e requerer o que segue.

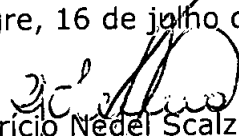
Primeiramente, informa este administrador que está de posse da guia para fins de pagamento da União, no valor de R\$696.413,83, conforme cópia em anexo.

Assim, requer seja expedido alvará no exato valor devido.

No mais, quanto aos credores que ainda não levantaram seus valores, informa o administrador:

- 35 A - 12.000.000,00
- a) Credor Julio Caetano Ramos - sendo o credor advogado, inscrito na OAB/RS25.939, requer seja o mesmo intimado por nota de expediente para que proceda com o levantamento do saldo remanescente (inobstante tenha sido tentado contato neste sentido, através dos telefones 54 - 33113383 e 54 - 999988833, nesta data, sem êxito);
- b) Credor Manoel J. Quadros - o credor era advogado, inscrito na OAB/RS 3244, e verificou-se seu óbito. Do exposto, requer seja intimada a inventariante de seu espólio, Dra. Iara Maria Quadros, OAB/RS 11.415, telefones 51 - 32258947 e 51 - 999737870 e e-mail [iaraquadros@terra.com.br](mailto:iaraquadros@terra.com.br), por nota de expediente, para que traga aos autos termo de nomeação de inventariante e levante os valores remanescentes (inobstante tenha sido realizado contato neste sentido, através do telefone 51 - 32258947, nesta data).
- 125 859.28 117

Nestes termos, pede deferimento.  
Porto Alegre, 16 de julho de 2019.

  
Fabricio Nedel Scalzilli  
OAB/RS 44.066,  
p.p. Gabriele Chimelo  
OAB/RS 70.368

vrtj

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROCESSO: 001/1050333420-4**

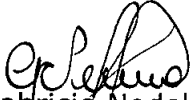
**MASSA FALIDA DE METAL VEÍCULOS LTDA.**, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por seu administrador judicial, Fabricio Nedel Scalzilli, OAB/RS 44.066, dizer e requer o que segue.

Primeiramente, tendo sido os credores listados às fls.2247 devidamente intimados, e decorrido o prazo sem manifestação, requer sejam os valores a eles devidos revertidos à Massa.

No mais, comprova este administrador o pagamento dos valores devidos a União, nos termos do alvará expedido às fls.2250 – o que também foi feito nos autos da prestação de contas.

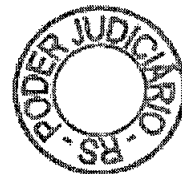
Por fim, requer seja oficiado ao Banrisul deste Foro para que traga aos autos extratos atualizados dos valores ainda existentes, em conta que deverá ser unificada em nome da Massa, de modo que este administrador possa ultimar a falência, encerrando-a.

Nestes termos, pede deferimento.  
Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

  
Fabricio Nedel Scalzilli  
OAB/RS 44.066  
p.p. Gabriële Chimelo  
OAB/RS 70.368

PROTOCOLADO JUDIC FIC-PORTO ALEGRE 001 14/10/2019 13:23

CARTÃO



2260

001/1.05.0333420-4 (CNJ:.3334201-56.2005.8.21.0001)

Vistos.

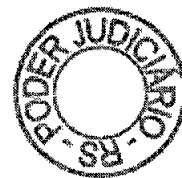
1. Defiro a reversão dos valores à massa, dos credores indicados à fl. 2247, itens "a" e "b", que devidamente intimados não sacaram os créditos.

2. Indefiro o pedido de ofício ao Banco Banrisul, pois compete ao Administrador Judicial diligenciar na obtenção de todos os extratos das contas vinculadas à Massa, bem como indicar a destinação dos valores para o encerramento da falência.

Intime-se.

Porto Alegre, 16/10/2019.

Giovana Farenzena,  
Juíza de Direito.



001/1.05.0333420-4 (CNJ:.3334201-56.2005.8.21.0001)

Vistos.

Em complementação à decisão anterior, oficie-se ao Banrisul solicitando a reversão dos valores das contas dos credores indicados à fl. 2247, para a conta da Massa Falida.

Dil. legais.

Porto Alegre, 08/11/2019.

Giovana Farenzena,  
Juíza de Direito.